

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**\*RESOLUÇÃO SEAP Nº 1.028 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**REGULAMENTA E OFICIALIZA O USO DO UNIFORME DA DIVISÃO DE BUSCA E RECAPTURA DA SEAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-210001/021091/2024.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Regular e oficializar o uso do uniforme dos servidores lotados na Divisão de Busca e Recaptura.

**Art. 2º** - O uniforme padrão e obrigatório da Divisão de Busca e Recaptura - DIVIRECAP está descrito no Anexo Único da presente Resolução.

**Art. 3º** - É obrigatório ao Policial Penal lotado na Divisão de Busca e Recaptura - DIVIRECAP:

**I** - utilizar o uniforme, peças complementares, identificação e símbolos da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, zelando pela sua apresentação pessoal e pela identidade institucional na forma desta resolução;

**II** - assumir o serviço devidamente uniformizado, com a apresentação pessoal, uniforme e acessórios de uso individual em condições satisfatórias e condizentes com o exercício da função e assim permanecer durante todo o período laboral;

**III** - comparecer a cursos, solenidades ou eventos relativos ao exercício da função devidamente uniformizado, conforme protocolo de cada ocasião e orientação da chefia imediata;

**IV** - manter o uniforme em boas condições de uso, sem alteração da tonalidade original e devidamente lavado e passado, não sendo admitido o seu uso desbotado, puído, rasgado, ou com qualquer outro desgaste que comprometa a imagem do servidor, do órgão, e da instituição;

**V** - usar tarjeta de identificação nas peças do uniforme contendo o nome funcional, mais o grupo sanguíneo e o fator RH;

**VI** - portar algemas e demais acessórios operacionais validados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro;

**VII** - usar colete com placa balística fornecido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro;

**Parágrafo Único** - são isentos da obrigatoriedade prevista no caput quando o Policial Penal lotado na DIVIRECAP estiver em procedimento de vigilância e coleta de dados externos.

**Art. 4º** - É expressamente proibido:

**I** - alterar a composição e as características do uniforme, suprimir, ou, adicionar peças, brasões, tarjas/tarjetas, medalhas e qualquer adereção autorizados;

**II** - vestir peças do uniforme desabotoadas ou abertas, sem previsão nesta resolução;

**III** - comparecer, e, ou, permanecer uniformizado em qualquer lugar sem o devido decoro;

**IV** - usar o uniforme nas folgas, férias e licença, exceto quando formalmente e expressamente autorizado pela chefia imediata;

**V** - vender, doar, ou alugar o uniforme;

**VI** - usar peças do uniforme em conjunto com trajes que não estão previstos nesta resolução, mesmo fora do turno de serviço e durante trajeto de deslocamento;

**VII** - utilizar o uniforme em manifestação de caráter político partidário;

**VIII** - usar o uniforme fora do turno de serviço em eventos de qualquer natureza, não previstos nesta resolução, sem a autorização formal da chefia imediata;

**IX** - utilizar breves de cursos não concluídos.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

**MARIA ROSA LO DUCA NEBEL**  
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

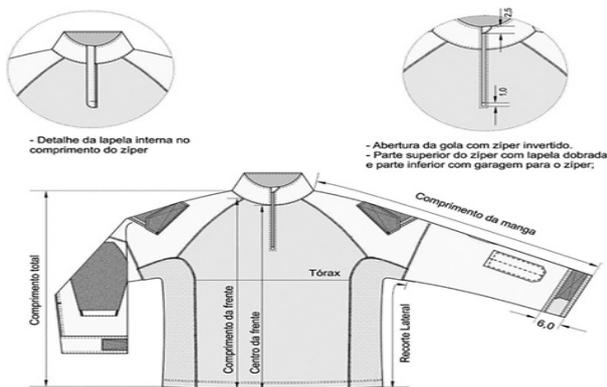
# Anexo Único

## 1. Descrição da Camisa Tática DIVRECAP

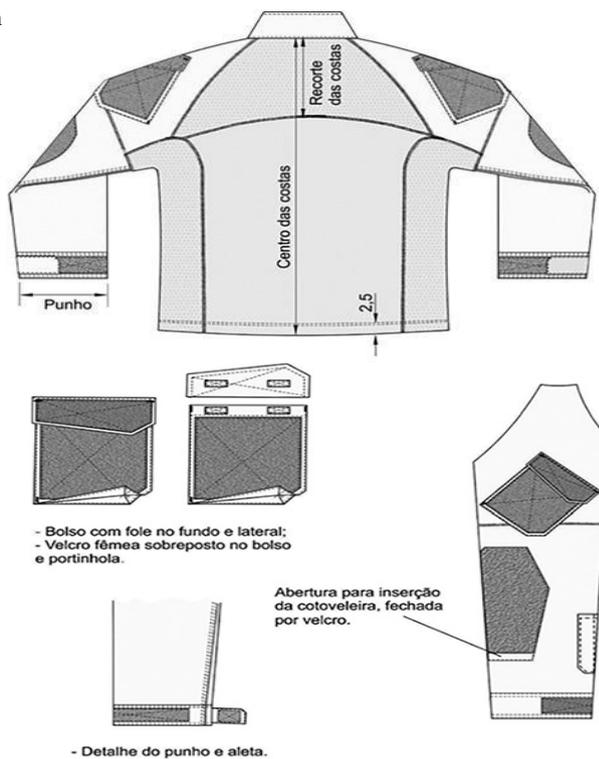
Camisa Tática confeccionada em tecido plano rip-stop 65% Poliéster e 35% Algodão, com repelência a água e óleo, no padrão Preto, e malha mista de algodão, poliéster e elastano, na cor preta.



### Detalhes da frente



### Detalhes das costas Medidas em cm



## 2. Descrição da Camiseta Tática

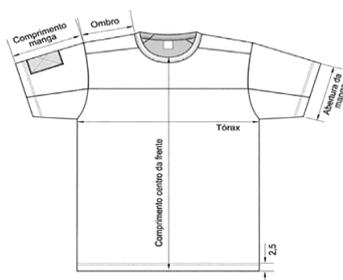
Camiseta Tática confeccionada em tecido de armação dupla, composto de 92% Poliéster e 8% Elastano (recortes superiores da camiseta), conforme item 4.1 desta norma, e malha composta de 53% algodão, 40% Poliéster e 7% Elastano (recortes inferiores da camiseta), conforme item 4.2 desta norma, na cor preto (ver figura1);

### Desenho Técnico

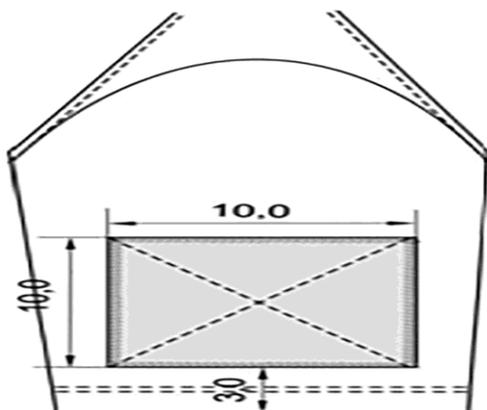
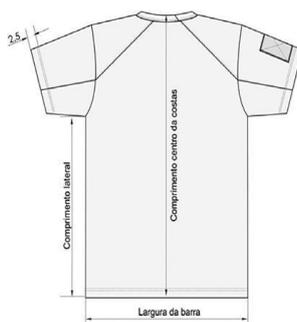
Vista da Camiseta Tática



Vista da Frente



Vista das Costas



Manga lado direito

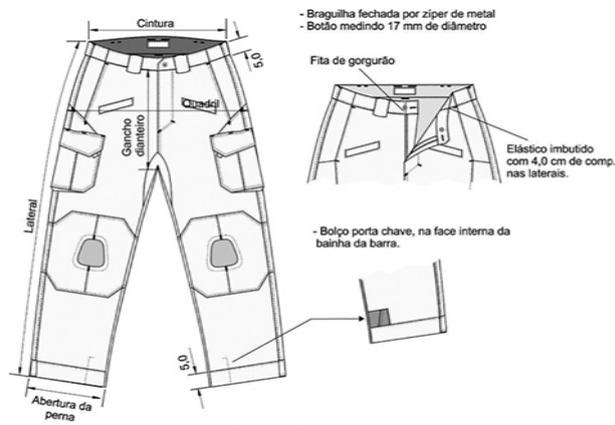
## 3. Descrição da Calça Tática Operacional DIVRECAP

Calça Tática Operacional confeccionada em tecido plano rip-stop 67% Poliéster e 33% Algodão, com repelência a água e óleo, na cor

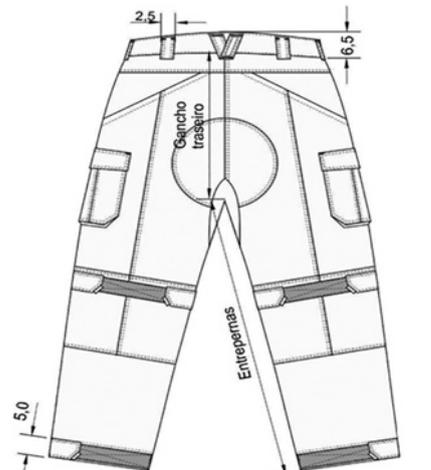
Verde Oliva Monótono (conforme item 4.1 desta norma) ou a que se assemelhar; Vista da Calça Tática Operacional DIVRECAP



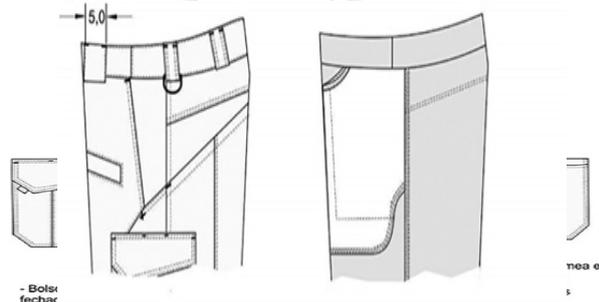
Detalhes do dianteiro Medidas em cm



Detalhes do traseiro Medidas em cm



Detalhes do cós e passadores



- Forro do bolso em tecido de algodão com viés para acabamento;
- Espelho do bolso quadrado.



## Detalhes da lateral e Joelheira Medidas em cm

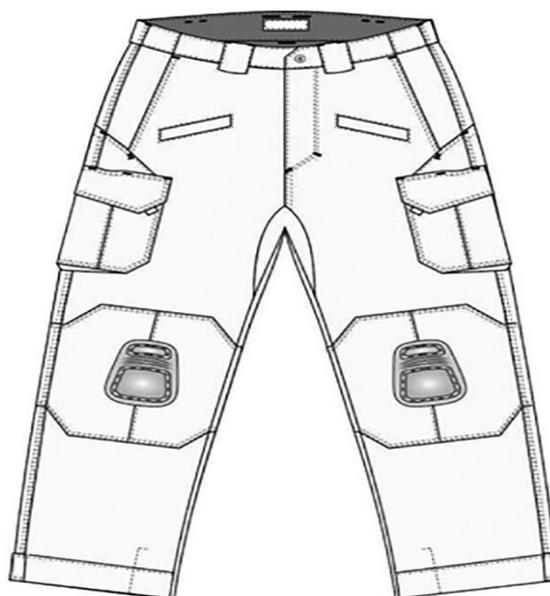
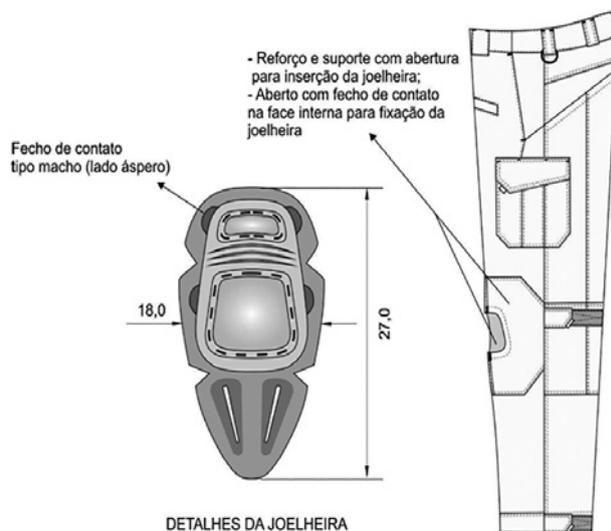


Figura 7- Detalhes da calça com a joelheira inserida dentro do suporte

### 4. Descrição do Cinto Tático Operacional Verde Oliva

Cinto com faixa 100% poliéster de alta tenacidade na cor padrão verde oliva , com fivela de encaixe em metal fosco na cor verde oliva (ver figuras de 1 a 5);

#### Cinto:

Faixa medindo 4,5 cm de largura com comprimento variável



Medidas em cm

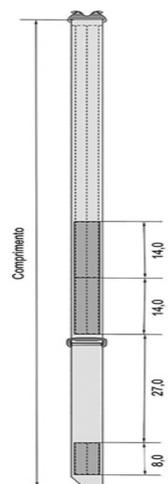


Figura 2- Vista da Frente

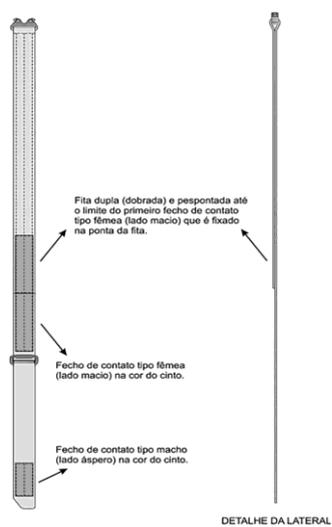


Figura 3- Detalhes da frente

Medidas em cm

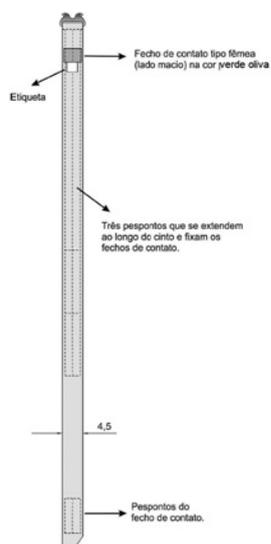


Figura 4- Vista do Verso

Medidas em cm

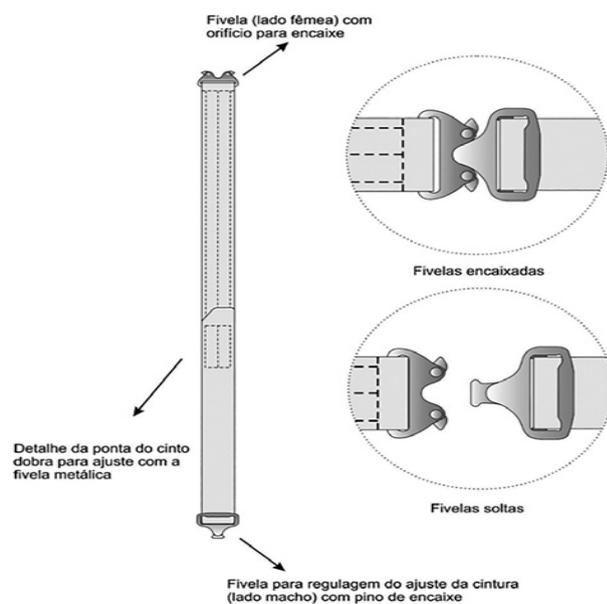


Figura 5- Detalhes da Fivela

## 5. Descrição da bota de cano curto operacional

### Descrição do Produto

Bota tática para uso operacional cano baixo (tipo “B” - até o tornozelo), altura internamédia de 150mm e externa de 180mm, considerando ponto mais do cano, na cor cáqui.

Bota Tática Cano Curto

